



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## LEI Nº 1.362/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.”

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 06/12/2022, aprovou o Projeto de Lei nº 049/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

### ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### RECEITA

**11145111000**: Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN  
**R\$ 360.000,00**

#### DESPESAS

##### SERV DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL SERM

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.02**  
Funcional programática: **15.452.0010.2.020**  
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 31901100 ----- **R\$ 152.000,00**

##### GUARDA MUNICIPAL

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.12**  
Funcional programática: **06.181.0018.2.032**  
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 31901100 ----- **R\$ 50.000,00**

##### DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.04**  
Funcional programática: **27.812.0023.2.047**  
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 31901100 ----- **R\$ 30.000,00**



# Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

## PROMOÇÃO DA CULTURA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.05**

Funcional programática: **13.392.0024.2.049**

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 31901100 ----- R\$ 8.000,00

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33903900 ----- R\$ 120.000,00

**TOTAL: ----- R\$ 360.000,00**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores;

**Art. 3º** - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º;

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de dezembro de 2022.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Paineis da Cidadania, na mesma data.*